



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA EPIGRAFADA.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Consultoria e Assessoria Jurídica em Recursos Humanos no setor público, direcionado a Secretaria Municipal de Educação.
Sujeito a ser contratado: ANISIO ARAÚJO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA – 40.017.813/0001-09
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)
Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, e a publicação Diário Oficial do Município.

Baixa Grande – BA, 10 de fevereiro de 2026.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREFEITO